



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 1.543 DE 13 DE JUNHO DE 1978

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE CR\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação abaixo discriminada na importância de CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

6. DIVISÃO DA FAZENDA
6.1 Fiscalização e Lançamentos

3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.1.0	Pessoal		
3.1.1.1	Pessoal Civil		
03080302.20	02 - Despesas Variáveis	CR\$	<u>20.000,00</u>
	Total da Suplementação	CR\$	<u><u>20.000,00</u></u>

Art. 2º - A presente suplementação será coberta com os recursos provenientes das seguintes anulações:

7. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO
7.1 Administração

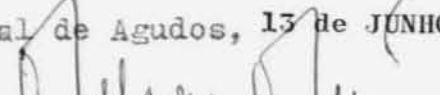
4.1.0.0	Investimentos		
4.1.4.0	Material Permanente		
08070212.28	Máquina de escrever, somar, escrivadinha, cadeira, mesa e armário	CR\$	17.000,00

7.10 Corporação Musical "Maestro João Andreotti"


3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.1.0	Pessoal		
3.1.1.1	Pessoal Civil		
08482472.46	01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	CR\$	<u>3.000,00</u>
	Total da Anulação	CR\$	<u><u>20.000,00</u></u>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 13 de JUNHO de 1978


Nelson Assad Ayub (Dr)
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra


Fausto de Marco - Diretor Administrativo